

DECRETO N° 25.983

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 28 da Lei Municipal nº 4.009/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório da AGERSA, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5065 de 29/03/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARTE I - CHEFIA IMEDIATA

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

1. Considerando os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

REQUISITOS	Suficiente		Insuficiente		
	2	1,5	1	0,5	0
1. Disciplina Funcional					
2. Assiduidade					
3. Pontualidade					
4. Eficiência					
5. Responsabilidade					
TOTAL					

2. Em caso de desempenho ter sido avaliado com nota menor igual a 1,0, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	
5. Responsabilidade	

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARTE II - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Adverência escrita: SIM NÃO Quantas? _____

Suspensão: SIM NÃO Quantas? _____

4. Servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

SIM NÃO Motivo:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
Tipos de punição	Pontos a deduzir	Número de ocorrências	Total Parcial
advertência escrita			
Suspensão			
TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SUFICIENTE, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 7 (sete) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SUFICIENTE INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

ESTABILIZADO EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.